



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ADONIRO JOSÉ MOREIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/75

Assunto: Concedendo Título de "Cidadão Jundiáense" ao Prof. AUGUSTO
ARMENTANO.

Decreto Legislativo
Nº 116/76



Prbc. N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/10/76
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROCESSO EXPEDIENTE
014105 - 5 NOV 75
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 26/12/1975
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/75.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaense" ao Prof. AUGUSTO ARMENTANO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05/novembro/1975.

Adoniro José Moreira.

3
RP

AUGUSTO ARMENTANO

Nasceu a 17 de Agosto na cidade de Taquaritinga, neste Estado. Filho de José Armentano (falecido) e Mariana Scuracchio Armentano, residente na Capital. Casado com a Profa. Emília Amaral Armentano, Diretora aposentada do GEsc. "Barão de Jundiá". Possui dois filhos - Mara, profa. substituta do GEsc. do Bº Sto. Antônio, em Louveira e Vinícius, engenheiro eletrônico formado pela Universidade Makenzie, de S.Paulo.

Curso primário realizado na Escola "Dante Aleghieri" e no GEsc. "Domingues da Silva", ambos de Taquaritinga. A seguir, fez o curso de contabilidade na Escola de Comércio e o secundário no Ginásio Municipal daquela cidade. Diplomou-se pela Escola Normal de Taquaritinga, hoje Instituto de Educação "9 de Julho", em Dezembro de 1932. Antes de completar os seus estudos lecionou as cadeiras de Geografia e História no Ginásio Municipal e no curso complementar da Escola Normal daquela cidade.

Exerceu o cargo de substituto efetivo do GEsc. de Taquaritinga, em 1933. Ingressou no magistério oficial, por concurso, em Julho de 1934, na Escola Masculina de Vila Albuquerque, no município de Cajobi. A seguir, ainda como prof. primário, lecionou nas Escolas Reunidas de Pedro Alexandrino, em S. João da Bocaina e no 2º GEsc. de Barretos. Em 1939 dirigiu em comissão o GEsc. de Taquaritinga. Em Julho de 1934 prestou concurso para o cargo de diretor, tendo sido nomeado para o GEsc. de Borebi, em Lencois Paulista. Em seguida dirigiu os seguintes estabelecimentos de ensino: Trabiçu, em Boa Esperança do Sul, Tabapuã, Monte Azul Paulista, 1º de Barretos e o "Prof. João Crisóstomo", em Garça. Ainda por concurso, em 1952,¹⁹⁵² foi promovido para o cargo de Inspetor Escolar com sede em Presidente Prudente. Exerceu também esse cargo em Pinhal, Campinas e Amparo. Em 1959, por concurso, foi nomeado para o cargo de Delegado de Ensino em Jaú, onde instalou a Delegacia

de Ensino Básico, permanecendo até 1961. Removido para esta cidade-aqui se encontra desde Agosto desse ano. Desempenhou ainda como substituto as funções de Inspetor Escolar em Barretos e Garça e de Delegado de Ensino em Presidente Prudente e Campinas.

No ano de 1937 prestou serviço no Departamento Estadual de Estatística e participou também dos trabalhos de organização e instalação do Instituto dos Industriários.

Integrou em 1948, como sócio, o Rotary Club de Barretos e em Jaú colaborou na instalação do Lions Club. É sócio da Associação Campineira de Imprensa tendo por muitos anos colaborado em jornais de Campinas, São Paulo, Lençóis Paulista, Vargem Grande do Sul, Barretos e Indaiatuba. Fundou vários jornais escolares nos estabelecimentos de ensino por ele dirigidos.

Comissário de Menores em Barretos e Garça e fundador da Associação Predial de Campinas tendo ocupado o cargo de Secretário.

Participou da Revolução Constitucionalista de 1932 integrando como voluntário o Batalhão Bandeirante. Atuou em S. Paulo e Campinas; foi motorista e ajudante de ordens do Major Faria, Comandante daquele Batalhão. Pelos serviços prestados foi condecorado com a Medalha "Cesar Ladeira", pela Câmara Municipal de Campinas, Medalha "Pela Lei e Pela Grei" e Medalha "M.M.D.C.", pela passagem do 30º Aniversário da Revolução.

Faz parte do Conselho Superior do Centro do Professorado Paulista de S. Paulo desde 1960. Teve participação ativa e destacada na construção e instalação da sede regional dessa entidade em Jundiá, uma das mais completas do interior do Estado, ocupando no momento o cargo de Presidente. Participou ainda de todas as campanhas em favor da educação e do magistério, com destaque especial no movimento que eclodiu em Out. de 1963 quando liderou nesta região a greve dos professores em favor de melhores vencimentos paralisando nessa ocasião por completo durante vários dias todas as atividades de nossas escolas primárias.

Fez parte de inúmeras comissões de confiança de Prefeituras Municipais do interior e da Secretaria da Educação do Estado tendo nos anos de 1966 e 1967 atuado como Presidente da Comissão de Concurso de Remoção e Provimento do cargo de Delegado de Ensino.

Foi grande incentivador da instalação de seminários, cursos de férias e intensivos em Campinas, Jau e Jundiá.

Pelos relevantes serviços prestados à causa pública e da educação de nossa infância foram-lhe conferidas as seguintes comendas-- Medalha "Pedro Alvares Cabral", Medalha José Vieira Couto Magalhães", Medalha "José Bonifácio de A. e Silva - o Patriarca" e Medalha "Presidente Medici". Recebeu ainda o Diploma de Honra ao Mérito pela sua participação ativa na erradicação do analfabetismo no Brasil.

Participou de vários congressos de educação destacando-se o X Congresso Nacional de Profs. Primários, em Salvador, na Baía, em Janeiro de 1972; Seminário Continental de Educação de S. Paulo, em Junho de 1972 e Congresso Internacional de Educação realizado na República de Singapura, em Agosto de 1974, visitando nessa ocasião os países da Malásia e Tailândia.

Ao longo destes 14 anos como Delegado de Ensino de Jundiá empenhou-se junto aos poderes municipais e estaduais pela construção de inúmeros prédios escolares e criação de dezenas de estabelecimentos de ensino isolados e agrupados que hoje abrigam milhares de alunos das classes de educação infantil, especiais e da 1ª à 8ª série.

Colaborou ativamente em todas as administrações municipais da região e especialmente de Jundiá, sugerindo no Governo do Prof. Pedro Favaro a supressão de quase todas as unidades mantidas pela Pref. Munic. possibilitando em consequência a localização de escolas estaduais destinando-se assim maiores verbas para a ampliação e construção de novos prédios escolares. No governo do Dr. Walmor sugeriu a criação de 25 cursos pré-primários municipais destinados a abrigar centenas de alunos anualmente na faixa dos 4 aos 6 anos de idade. Estabeleceu, outrossim, as bases para o concurso pri-

b
29

vativo dos profs. com especialização em ensino do pré-escolar.

Através do Setor Regional de Orientação Pedagógica (SEROP) promoveu intensiva orientação educacional em todas as unidades da região assegurando ainda aos profs. e autoridades do ensino constante atualização pedagógica através de palestras, reuniões e cursos periódicos.

Tem dado especial destaque ao ensino supletivo e ao Projeto Minerva com a instalação de dezenas de cursos noturnos em vários municípios desta região escolar.

Integra ainda a Comissão Municipal do MOBRAF desta cidade à qual tem emprestado a sua valiosa cooperação não somente através de profs. e supervisores como também através da cessão de inúmeras salas de aula e de dezenas de carteiras para alunos.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 26 de 11 de 19 75

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 26 de novembro de 19 75

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

8
mg

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121

PROC. Nº 14 105

PARECER Nº 1 789 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Adoniro José Moreira, secundado por mais doze (12) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Prof. AUGUSTO ARMENTANO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3/6.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 26/novembro/1975.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adm.



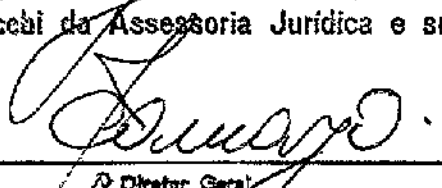
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de Dezembro de 19 75

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

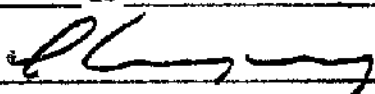

O Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 05 de 12 de 19 75

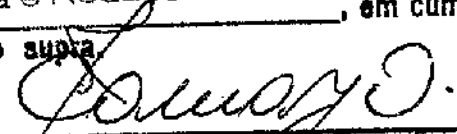

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 12 de 19 75

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

ao despacho supra.

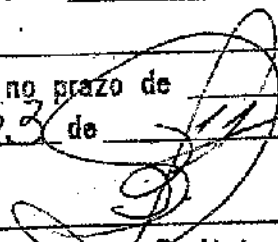

O Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVO 60

para relatar no prazo de dias.

Em 03 de 12 de 19 75


Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

10
19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.105.

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de autoria do Vereador Sr. Adoniro José Moreira, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Prof. AUGUSTO ARMENTANO.

P A R E C E R Nº 581

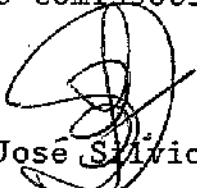
O projeto de decreto legislativo em questão foi apresentado em conformidade com os dispositivos regimentais e por sua natureza se inclui entre aqueles de iniciativa de Vereador e da competência exclusiva da Câmara.

Dessa forma, no que concerne aos aspectos que devam ser analisados por esta Comissão, está a proposição em condições de ser acolhida pela Casa.

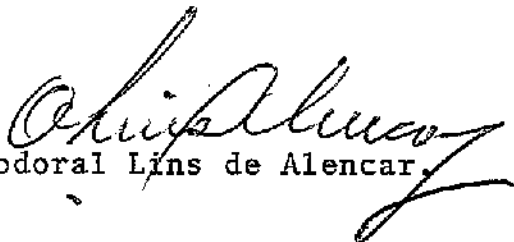
Destaque-se, na oportunidade, a personalidade do Prof. Augusto Armentano. Seus dotes são publicamente reconhecidos, como o são o seu devotamento, o seu empenho e a sua dedicação à causa educacional. Relevantes serviços prestou à nossa comunidade, tornando-se merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar.

Este o parecer.

Sala das Comissões, 12/dezembro/1.975.


José Sílvia Bonassi,
Presidente e relator.

Luiz Lourenço Gonçalves.


Abdoral Lins de Alencar.


* Edmar Correia Dias.


Waldir Fernandes.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

14
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75
recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. AVOCO

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19____

Assinatura

Presidente

★



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

16.13

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14.105

Projeto de Decreto Legislativo nº 121/75, de autoria do Vereador Sr. Adoniro José Moreira, concedendo o Título de "Cidadão Jundiaíense" ao Prof. Augusto Armentano.

P A R E C E R Nº 590/75

Inquestionáveis méritos possui o agraciando para se fazer merecedor da homenagem que este Legislativo pretende lhe prestar através da proposição acima referenciada.

O Prof. Augusto Armentano tem toda sua existência volta da para os sagrados interesses da educação, dedicando-se totalmente para essa área, desde quando iniciou sua carreira no Gesc de Taquaritinga, em 1933.

Durante 14 anos como Delegado de Ensino de Jundiaí, empenhou-se decisivamente para que aumentasse o número de salas de aula, que ampliando prédios existentes, quer construindo-se novos. Cuidou sempre do aprimoramento dos professores, promovendo constante atualização pedagógica através de palestras, reuniões e cursos periódicos. Tem participação ativa e destacada na regional do Centro do Professorado Paulista, devendo-se, em parte, ao seu trabalho, a construção da magnífica sede dessa entidade em nosso Município. O Mobral e o Projeto Minerva estão também entre as atividades desenvolvidas pelo Prof. Armentano, revelando seu incansável labor em favor das causas educacionais.

Observa-se, pelo acima resumidos e pelos seus dados biográficos que instruem a proposição, que o agraciando vem prestando inestimáveis serviços à comunidade jundiaíense, fazendo jus ao título objeto da proposição em referência.

Em vista do exposto, exarando nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, 22/12/1975.

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente-relator.

Antonio Tavares.

Edmar Correia Dias.

Jose Rivelli.

Rolando Giarolla.

PARECER APROVADO EM 18/02/1976.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 116 - de 07 de outubro de 1 976 -

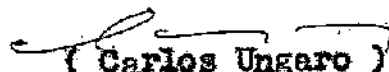
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Prof. AUGUSTO ARMENTANO.

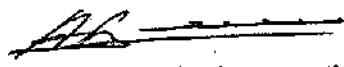
Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Frenzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Prof. AUGUSTO ARMENTANO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

ANEXOS

Ms. 1a7- of 26/11/1975- 11- of 17-12-75.

AUTUADO EM 05/11/1975.

J. Carlos Pangaia
DIRETOR GERAL